



Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº31 2020

**INCLUSÃO**

**1. Programa – Subvenção a Acorac**

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$6.500,00

**2. Programa – Subvenção a Acesac**

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$6.500,00

**3. Programa – Subvenção a Lar Santa Inês**

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$6.500,00

**4. Programa – Subvenção a Patrulha Mirim**

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$6.500,00

**5. Programa – Subvenção a APAE (Saúde)**

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$26.000,00

**REDUÇÃO PARCIAL**

Programa 9999 – Reserva de Contingência – Valor 52.000,00



**JUSTIFICATIVA**

Usando a atribuição conferida pelo § 9º do art. 166 da Constituição Federal, introduzindo pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, envio o remanejamento de recursos da Reserva de Contingência para subvenção a entidades sociais do nosso município, que prestam serviços à comunidade, recursos esses que permitirão a continuidade dos serviços a toda a população.

A alteração também deve ocorrer no PPA de 2018 a 2021 e na LDO de 2020

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2020

**Cássia de Moraes**

**Vereadora PL**